



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 008/2021-SEMCAT.

LOCADORES: MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA MACHADO.

CPF n°. : 638.470.***-**

VIGÊNCIA: 05/05/2024 até 05/01/2025.

A Justificativa para a renovação do aluguel do imóvel situado Na Passagem Bom Jesus, n°. 2000, entre Coronel Novaes e Jarbas Passarinho, Bairro do Una, Ananindeua-PA, para dar continuidade no funcionamento do **CRAS JADERLÂNDIA DE ANANINDEUA/PA**, pelo período de mais 08 (oito) meses, incide na necessidade de manutenção e continuidade dos serviços prestados.

O imóvel ainda encontra-se em plenas condições para atender as demandas pactuadas anteriormente com a celebração do contrato administrativo n°. 008/2021-SEMCAT. Haja vista, estarem inalteradas as condições que motivaram a contratação, tais quais, a conservação do imóvel locado (mantém padrões compatíveis com as necessidades da secretaria), apresentando boa estrutura física, localização satisfatória, além de possuir requisitos indispensáveis, como coleta de lixo periódica, pavimentação asfáltica, energia elétrica, rede de telefonia, entre outros.

A locadora, Maria Betânia de Oliveira Machado apresenta interesse em manter a locação do espaço para a Secretaria, sem reajuste, permanecendo a locação mensal em R\$ 8.768,08 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

A presente demanda ainda encontra-se em consonância com as determinações legais impostas aos atos administrativos, possuindo amparo para sua plena consubstanciação, conforme salienta douto setor jurídico que integra esta Secretaria Municipal. Há possibilidade orçamentária para o cumprimento do estabelecido, como assim se observa em dotação orçamentária elaborada pelo Setor de Planejamento. Com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

isso, fica evidente o atendimento da legalidade, moralidade, eficiência, boa-fé, entre outros princípios administrativos que norteiam esta administração.

Nesse sentido, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a prorrogação do contrato n°. 008/2021-SEMCAT, por mais 08 (oito) meses, em face da necessidade de atendimento do interesse público.

São os termos.

Ananindeua-PA, 02 de maio de 2024.


Grace de N. Rodrigues Soares Ramalho
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS